

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso

Mês de Referência: **OUTUBRO/2022**

Data da Análise: **30/11/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ODETE BARROSO

Mês de Referência: OUTUBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	35.242,16
Repasse Mensal:	3.500,00
Rendimento:	329,49
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	12,30
Receita Total:	39.059,35

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (643033)	ÁGUA	setembro/2022	25/10/2022	215,18	
POLO (643033)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	outubro/2022	27/10/2022	410,00	
POLO (643033)	LUZ	setembro/2022	25/10/2022	398,97	
POLO (643033)	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2022	20/10/2022	69,00	
ANEXO - GERARDO LINHARES (10146562)	LUZ	setembro/2022	25/10/2022	27,53	
ANEXO - GERARDO LINHARES (10146562)	LUZ	outubro/2022	25/10/2022	69,30	
				1.189,98	

Saldo:	37.869,37
---------------	------------------

ESCOLA ODETE BARROSO
E.F.E.I.

PMDE
Outubro/2022

SOBRAL/2022

Sistema de Protocolo Único**Órgão / Local de Origem:**

SME/ESODB - ESCOLA ODETE BARROSO

Nº Processo :

P224350/2022

Data Abertura :

10/11/2022 - 13:54

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Conselho De Pais E Comunitario Da Escola Odete Barroso

Observação :

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DA ESCOLA ODETE BARROSO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/11/2022 - 13:54	Vera Lucia Trindade Linhares
2			
3			
4			
5			
6			



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil

Praça da Matriz, SN- Caracará – Sobral/CE

Tei.: (88) 3695 - 8114

E-mail: odete.barroso@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

OFICIO Nº 095/2022

Sobral-Ce 09 novembro de 2022.

Do: Conselho Escolar Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **OUTUBRO / 2022**, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) (**VALOR DO REPASSE MENSAL**).

Atenciosamente,


Lúcia Maria Trindade Linhares
Diretora

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação SME/SOBRAL



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO, EVANE MENDES, JACINTA GONÇALVES DE SOUZA MENDES E, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A OUTUBRO/2022, no saldo valor de 37.869,37 (Trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 1.189,98 (Hum mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatório apresentados.

Sobral-CE, 09 de novembro de 2022.

Antônia da Conceição Brandão: Antônia da Conceição Brandão 2413204-92
Nome Completo (membro) Assinatura RG

Evane Mendes: Evane Mendes 177581089
Nome Completo (membro) Assinatura RG

Jacinta Gonçalves de Souza Mendes: Jacinta Gonçalves de Souza Mendes 196015024495
Nome Completo (membro) Assinatura RG

Rosário Maria Trindade Raimundo
Presidente da Unidade Executora

2321120-92
RG





Extrato por período

Cliente: CONS DE PAIS E C DA E ODETE BARR

Conta: 0554 | 003 | 00001416-5

Data: 09/11/2022 - 08:33

Mês: Outubro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/10/2022	000341	CRED TED	3.500,00 C	3.500,00 C
07/10/2022	990001	APL AUTOM	3.500,00 D	0,00 C
07/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/10/2022	092022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/10/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/10/2022	900523	CHEQUE PAG	215,18 D	215,18 D
27/10/2022	900524	CHEQUE PAG	495,80 D	710,98 D
27/10/2022	727220	RESG AUTOM	710,98 C	0,00 C
27/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/10/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/10/2022	900525	CHEQUE SAC	410,00 D	410,00 D
31/10/2022	727220	RESG AUTOM	410,00 C	0,00 C



31/10/2022

000000

SALDO DIA

0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 09/11/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2022	Cota em: 31/10/2022
0,8724	8,3381	9,4697	1,898122	1,914681

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONS DE PAIS E C DA E ODETE BARR	CPF/CNPJ 02.606.855/0001-96	Conta Corrente 003.00001416-5	Mês/Ano 10/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	35.242,16C	18.566,852356
Apl. es	3.500,00C	1.839,928966
Resgates	1.189,98D	628,373428
Rendimento Bruto no Mês	329,49C	
IRRF	12,30D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	37.869,37C	19.778,407894
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 10	APLICACAO	3.500,00C	1.839,928966
20 / 10	RESGATE	69,00D	36,502725
	IRRF	0,67D	
	IOF	0,00	
27 / 10	RESGATE	710,98D	375,487189
	IRRF	7,33D	
	IOF	0,00	
31 / 10	RESGATE	410,00D	216,383512
	IRRF	4,30D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

54,44

12,30

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR





DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE

03 -- NOME DA UNIDADE EXECUTORA

04 – NÚMERO DO CNPJ

CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO

02.606.855/0001-96

05 - ENDERECO

06 – MUNICÍPIO

07 - UF

PRACA DA MATRIZ CENTRO, DISTRITO DE CARACARÁ, Nº SN - SOBRAL/CE, CEP 62112-000

SOBRAL

CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO	11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
CUSTEIO	CUSTEIO		CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO
R\$ 35.242,16	R\$	3.500,00	R\$ -	R\$ 329,49	R\$ 39.059,35
13 – IRRF (-)	14 - OI	15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO		18 – N° DE ESCOLAR
R\$ 12,30	R\$ -	R\$ 1.189,98	R\$ 37.869,37		01/01/2022 a 31/12/2022
					POLO E 2 ANEXO

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

[illegible]

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

LÚCIA MARIA TRINDADE LINHARES

LOCAL E DATA

NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



Saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SobralSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO

10288-6

Mes/Faturamento

09/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESC. D. ODETE BARROSO

PRACA DA MATRIZ, 3520, EDUC. CARACAR
ZONA RURAL - CEP: 62000100
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000026
Hidrômetro A18G209135	Data de Instalação 11/09/2018	Localização 0000270020	Data Leit. Ant. 16/08/2022	Data Leit. Atual 16/09/2022			

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 1347
Leitura atual: 1383
Consumo: 36
Dias: 31
Média: 26
Ocorrência: LEITURA NORMALULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
08/2022	24	0
07/2022	15	0
06/2022	21	0
05/2022	20	0
04/2022	33	0
03/2022	46	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2022

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UI	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5 UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		215,18

Multa: 2,00 (por cento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (por cento)

Vencimento: 18/10/2022

Total a Pagar: 215,18

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

PAGO 25/10/2022
COM RECURSO DO PMDELúcia Maria Trindade Leitão
ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Vilhiano, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal	TIPO DE FORNECIMENTO MONOFÁSICO	DATAS DE LEITURA 09/09/2022	LEITURA ANTERIOR 10/10/2022	Nº DE DIAS 31	PRÓXIMA LEITURA 09/11/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL VL SOBRAL **SEM BARRIO 3200-100 SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.586.534/0001-37 INSC. EST: 069202583		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 10146562		INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 034341238 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 10/10/2022 Consulta pela Chave de Acesso em: http://nfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2552 1007 0472 0100 0170 0000 0034 3412 3010 1462 4230 Protocolo de autorização: 3232200031502300 - 10/10/2022 às 23:51:45-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 22/11/2022	
Nº DO CLIENTE 10146562					
MES/ANO 10/2022	VENCIMENTO 06/12/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 69,30			

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tariff. Verde : 10/05 - 10/10 Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
Energia Aliva Fornecida TE	kWh	75	0.35507	26.63	0.91	26.63	20.00%	5.39	0.29581
Energia Aliva Fornecida TUSD	kWh	75	0.53893	40.42	1.32	40.42	20.00%	8.08	0.41373
Subtotal Fornecimento				67.05					
Subtotal Outros				0.00					
TOTAL				69.30	2.26	69.30		13.85	
DADOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO									
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias	
2165372-FAE-170	HFP	10/05/22	14275.0	10/10/22	14654.0	1.0	75.0	31	

TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
PIS/PASEP	55.45	0.73	0.39	MES/ANO	CONSUMO	DIAS	TIPO DE
COFINS	55.45	3.38	1.87	FATURADO (kWh)	FATURAMENTO		
ICMS	69.30	20.00	13.85	OUT22	75.00	31	LID
				SE722	30.00	31	MIN
				AGO22	30.00	29	MIN
				JUL22	105.00	32	LID
				JUN22	85.00	30	LID
				MAI22	85.00	31	LID
				ABR22	85.00	30	LID
				MAR22	75.00	30	LID
				FEV22	47.00	28	LID
				JAN22	75.00	31	LID
				DEZ21	75.00	31	LID
				NOV21	75.00	31	LID
				OUT21	75.00	29	LID

RESERVADO AO FISCO

NOVO MODELO DE NOTA FISCAL DE Energia Elétrica nos termos do Anexo Bitem 01/2019 (CONFAZ)

PAGO 25/10/2022
COM RECURSO DO PMDE

Ordem de Despesa
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS DE MEDIÇÃO					
Medidor	Grandes	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor
2165372-FAE-170	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	14275.0	14654.0	

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Medidor	Grandes	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
2165372-FAE-170	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	14275.0	14654.0		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

298-777466955-9

25/OUT/2022

HORA DE 14:11:31

LOT. 05.006702-8

TERM 027140

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 69,30

838200000002 693000313007

062339702079 000101465629

298-777466955-9

1ª VIA

Nº DE DÉBITO AUTOMÁTICO

adapte-se na sua instituição bancária utilizando o código 10146562





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA			
80 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal		TRIFÁSICO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
			18/08/2022	19/09/2022	32	18/10/2022

MUNICÍPIO DE SOBRAL		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
DISTRITO DE CARACARA 00000		643033
SINHA SABOIA SOBRAL CE		
CEP: 62011-000		
CPF/CNPJ: 07.586.534/0001-37 INSC. EST: 069202583		Nº DO CLIENTE
		643033

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2022	22/12/2022	R\$ 398,97



INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 031518658 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/09/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso:
2522 9907 0472 5100 0170 6000 0051 5186 3810 6350 1512

Protocolo de autorização: 3232200028074315 - 19/09/2022 às 20:40:11-03:00

CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE

Data de apresentação: 04/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Período: Band. Tarif. Verde - 19/09 - 19/09 A partir deste mês, a Enel disponibiliza de forma automática e sigilosa os seus dados pessoais e histórico de pagamento no "Cadastro Positivo" junto das empresas de análise de crédito. Lei nº 12.414/2011. Saiba mais em: www.brasilnoperitivo.com. Prestado cliente, a partir do 1º de agosto começam as visitas dos reconhecadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022. Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei nº 18.154/2022. Acréscimo 2% de FEECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022. Bandeira verde em setembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	MÉDIA	CONSUMO	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	434	0.36309	158.20	4.72	158.20	20.00%	32.25	0.29981	SETE20	434.00	32	LID
Energia Ativa Fornecida TUBO	kWh	434	0.53620	232.71	6.62	232.71	20.00%	46.54	0.41373	AGO20	477.00	31	MED
Subtotal Tributos				198.91						JUL22	371.00	31	LID
Subtotal Outros				0.00						JUN22	443.00	30	MED
TOTAL				398.97	11.34	398.97		79.79		MAI22	589.00	30	LID
COMPARATIVO DE MÊSES E CONSUMO DE FORNEC.										ABR22	400.00	32	MED
Nº Medidor	P. Medição Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias		MAR22	518.00	30	LID
378-912-4400-285	REP	19/09	8890.0	19/09	9324.0	1.00	434.0	32		FEV22	556.00	28	MED
										JAN22	730.00	32	LID
										DEZ21	70.00	31	MED
										NOV21	987.00	30	LID
										OUT21	243.00	31	MED
										SET21	463.00	30	LID

RESERVADO AO FISCO
NOVO MODELO DE Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinec 011/2019 (CONFAZ)
PAGO 25/10/2022
COM RECURSO DO PMDE
Luísa Maria Trindade Pereira
ADMINISTRADOR DE DESPESAS

DADOS DE MEDIÇÃO					
Medidor	Granidade	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor
378-912-4400-285	ENERGIA ATIVA - kWh REP		8890.00	9324.00	1.00
Consumo kWh/kW					
434.00					

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

DÉBITO AUTOMÁTICO

a-se na sua instituição bancária utilizando o código 643033

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

298-777466952-4

25/09/2022

OT. 05.006702-8

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

HORA DE 14:10:22

TERM 027140

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

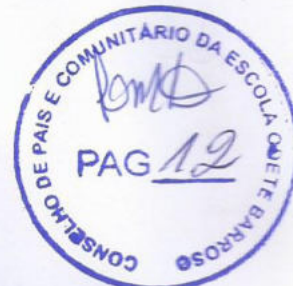
VALOR DO PAGAMENTO: 398,97

838000000033 989700313000

058358045078 000006430333

298-777466952-4

1ª VIA





00110200547 001390052554 60003002490562





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
CNPJ: 02.606.855/0001-96
INEP: 23026235
ORDEN DE SERVIÇO

À FMRFSA

EMPRESA LUCAS OLIVEIRA MARTINS - ME

(Rua: Antonio Ximenes Feijó, 445, SJMARF, Sobral-CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEN DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 008/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de Serviço de Terceiros/Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora Multifuncional, para tender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/19422.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - SERVICO DE LOCACAO DE IMPRESSORA. Obs.: CAPACIDADE PARA 8400 CÓPIAS/MÊS. FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODO O MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL		1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
Valor Total dos itens				R\$ 410,00	

Com isso, solicito a entrega do material na sede da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, praça da matriz, s/n, distrito de Caracará, em Sobral/CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Lúcia Maria Trindade Linhares

Diretora da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
CONTRATANTE

Sobral (CE), 15 de setembro de 2022.

23.780.502/0001-88
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, Nº 445
CEP: 62.014-540
L SOBRAL



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000000504	
					SÉRIE	
					ELETRÔNICA	

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	27/10/2022	Competência	OUT/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Razão Social	LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382				
	Nome Fantasia	RE9				
	Endereço	RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445 - SUMARE				
	CPF/CNPJ	23.780.502/0001-88	Insc. Municipal	15452	UF	CE
			Insc. Estadual	0		
	Cidade	SOBRAL	C.E.P	62.014-540	Comp.	Telefone



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARR			E-mail	
Endereço	RUA PRACA DA MATRIZA, S/N CARACARA SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	02.606.855/0001-96	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1º PARCELA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA. OBS.: CAPACIDADE PARA 8400 COPIAS/MÊS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODO O MATERIAL DE CONSUMO EXCETO PAPEL

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não (IMUNE)

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	410,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	410,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Isenta		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	kq6hj4g7l		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	410,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

ATESTO QUE O
OUTRAS INFORMAÇÕES

☐ MATERIAL

☒ SERVIÇO

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressão em: 27/10/22 14:13

ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 27/10/2022

Sandra Maria Brondão da Costa
Assinatura

PAGO DE ISS 2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS





LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI

RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445

RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM

TEL: (88) 9 9903 – 2981

CNPJ: 23.780.502/0001-88

RECIBO

R\$ 410,00

Recebemos do **CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARROSO** quantia de R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS) referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe – 504 em anexo.

Sobral 27 de Outubro de 2022

Lucas Oliveira Martins

「23.780.502/0001-88」
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, Nº 445
CEP: 62.014-540
[SOBRAL - CE]

PAGO 27/10/2022
COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O

☐ MATERIAL

☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

Leiliana Maria Trindade
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA 27/10/2022
Sandra Maria Brondão
Assinatura



[illegible]



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/19422 - PROCESSO Nº: P2077532022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CPC DA ESCOLA ODETE BARROSO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - SERVICO DE LOCACAO DE IMPRESSORA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382	12,00	1008,0000	12096,00	410,0000	4920,00	7176,0000	59,33 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				12.096,0000		4.920,0000	7.176,0000 0	59,33 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 12.096,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 12.096,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 4.920,00

Economia Gerada*: R\$ 7.176,0000 (59.33%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000001775

Razão Social

LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000015452

C.N.P.J.: 23780502000188

Bairro

SUMARE

CEP

Localizado RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço

RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445

Documento

C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-540

No. Requerimento

0000001775/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE OUTUBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/01/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001775





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223957905

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064776808
CNPJ / CPF: 23780502000188
RAZÃO SOCIAL: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/09/2022 ÀS 10:48:04
VÁLIDA ATÉ 02/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:46 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **ED3E.44C7.C699.C16A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.780.502/0001-88

Certidão nº: 13611558/2022

Expedição: 02/05/2022, às 10:06:28

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 30.328.089/0001-80
Razão Social: BONIELLE SOUSA DA SILVA
Endereço: R CORONEL RANGEL 326 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101203532667504827

Informação obtida em 25/10/2022 15:26:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil

CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

CONTRATO

CONTRATO Nº 0011/2022 – ESCOLA ODETE BARROSO
PROCESSO Nº P207753/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL E A EMPRESA LUCAS OLIVEIRA MARTINS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no CNPJ sob nº 02.606.855/0001-96, com sede na Praça da Matriz, s/n, Distrito de Caracará em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra: Lúcia Maria Trindade Linhares, inscrito no RG sob o nº 232112092, CPF nº 750.152.423-87, residente e domiciliado na BR 222, Km 185, Lajes - Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **LUCAS OLIVEIRA MARTINS** inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, com sede na Rua: Antonio Ximenes Feijó, 445, SUMARE, Sobral-CE, CEP 62014-540, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Lucas Oliveira Martins, inscrito no RG sob o nº 20073457102 e CPF nº 005.876.143-82, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/19422 - e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19422 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a realização de Serviço de Terceiros/Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora Multifuncional, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil pagos com o PMDE conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1139089 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA. Obs.: CAPACIDADE PARA 8400 CÓPIAS/MÊS, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODO O MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL	-	12,00	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 4.920,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS



3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.920,00 (Quatro mil, novecentos e vinte reais)**, a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

C/C Nº 03001416-5

Conselho: Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da Ordem de Serviço /Nota (s) de Empenho (s), na Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, localizada na Praça da Matriz, SN, Distrito de Caracará, em Sobral/CE, no horário de 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil

CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Odete Barroso/Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso e será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
CNPJ: 02.606.855/0001-96
INEP: 23026235

- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
 - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil

CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma-inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, Auxiliar de Serviços, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil
CNPJ: 02.606.855/0001-96
INEP: 23026235

Sobral (CE), 16 de Agosto de 2022.

Lúcia Maria Trindade Linhares

Lúcia Maria Trindade Linhares
Diretora da Escola Odete Barroso
Contratante

Lucas Oliveira Martins

LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Representante da Empresa Lucas Oliveira Martins,
Contratado

「23.780.502/0001-88」

LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI

Rua Antonio Ximenes Feijó, N° 445

CEP: 62.014-540

「SOBRAL - CE」

TESTEMUNHAS:

Marilene Barbosa Barroso

CPF: 445.498.903-63

2. Erane Mendes

CPF: 746.165.013-00

